

LEI Nº 712, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.968

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial destinado à concessão de prêmios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

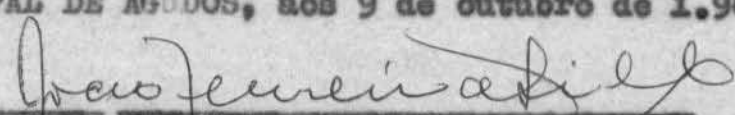
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) destinada à concessão de dois prêmios, em dinheiro, de R\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) cada um, a título de incentivo, aos jovens ANTONIO MORAIS COMIN e JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, classificados em primeiro lugar, respectivamente, em escultura e em pintura, no II SALÃO DO TRABALHO, promovido pelo SESC-SENAC e FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, em colaboração com a Escola de Belas Artes, na cidade de Baurá, no mês de agosto p. passado.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

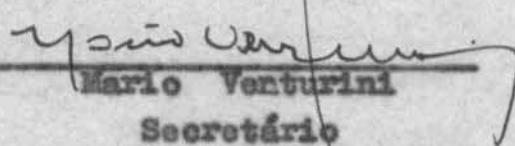
Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 9 de outubro de 1.968.



Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos nove de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.



Mario Venturini
Secretário